

REGULAMENTO (EURATOM) N.º 1841/2004 DA COMISSÃO**de 22 de Outubro de 2004****que revoga o Regulamento (Euratom) n.º 2014/76 relativo ao auxílio aos projectos empreendidos no âmbito dos programas de prospecção de urânio no território dos Estados-Membros**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente o artigo 70.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (Euratom) n.º 2014/76 da Comissão ⁽¹⁾ já não é aplicado em virtude de ter deixado de haver prospecção de urânio no território dos Estados-Membros.
- (2) Por motivos de clareza e segurança jurídica, convém revogar expressamente o dito regulamento,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

É revogado o Regulamento (Euratom) n.º 2014/76.

*Artigo 2.º*O presente regulamento entra em vigor no sétimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 22 de Outubro de 2004.

Pela Comissão
Loyola DE PALACIO
Vice-Presidente

⁽¹⁾ JO L 221 de 14.8.1976, p. 17.